



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL N° 1.016/95, de 28 de novembro de 1995**

“Dispõe sobre a comemoração do DIA MUNDIAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Manhumirim, aprova por seus representantes, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

**Parágrafo único** – O município registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no âmbito municipal, estadual, no Brasil e no mundo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 28 de novembro de 1995.

Áureo Darli Heringer  
Prefeito Municipal